

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO nº 52/2010

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento à solicitação da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, foram realizadas, no dia 29 setembro de 2010, vistorias na cidade de Itabirito pela arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais, analista do Ministério Público. Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação e medidas necessárias à conservação do muro de pedras localizado no entorno da Matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem.

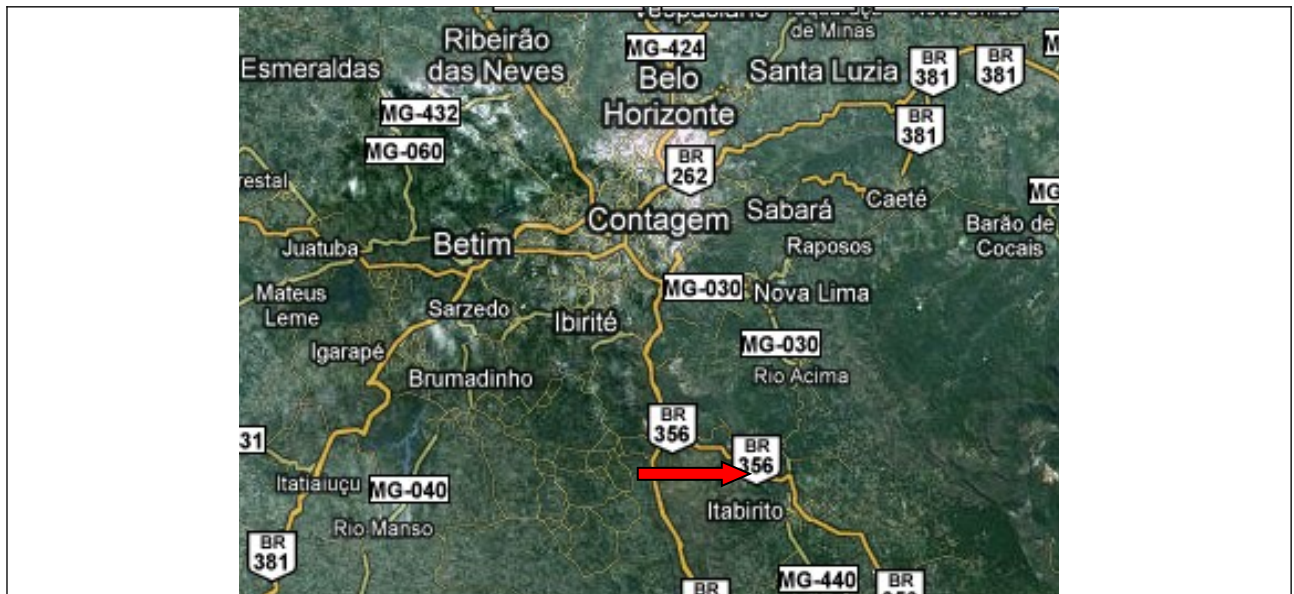


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Itabirito (indicado por elemento na cor vermelha) em relação à Belo Horizonte. Fonte: GoogleMaps. Acesso em: julho 2010.

2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no muro de pedras, objeto deste laudo; análise a dossiês do tombamento dos bens protegidos da cidade; análise da Nota Técnica nº GPO 165/2010 do Iepha.

3 – HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

3.1 - Breve histórico do município de Itabirito

As terras onde se instalou o atual município de Itabirito são extremamente montanhosas, com subsolo riquíssimo em minerais das mais variadas espécies.

Esta riqueza foi que despertou, em 1660, o interesse dos bandeirantes Fernão Dias Paes Leme e Borba Gato pelo desbravamento da região.

Os seus primitivos habitantes foram os índios “arêdes”, que viviam na cadeira do Espinhaço, distante uns 20 quilômetros da atual sede municipal.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Os bandeirantes conquistaram a região e, dentro de pouco tempo, instalaram-se nos locais chamados Cata Branca, Córrego Seco, Arêdes, Bragança e Pé de Morro, onde iniciaram a exploração do ouro, tanto em terra quanto no leito dos rios.

Foi ao redor da mina de Arêdes que se desenvolveu o povoado de igual nome, onde foi construída uma capela em honra a São Sebastião.

Com o passar dos anos as reservas auríferas foram se esgotando e, pouco a pouco, as antigas minas eram abandonadas, restando hoje apenas ruínas que lembram aqueles áureos tempos.

Itabira foi, no início, a paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem, tomando o nome de “Itabyra” até 1790 quando passou a Itabira do Campo, sendo que em 1924 foi elevado à categoria de município com o nome de Itabirito, vocábulo indígena que significa pedra aguda.

O município de Itabirito fica na Zona Metalúrgica. Conta de quatro distritos: Itabirito, Acuruí, Bação e São Gonçalo do Monte.

Fonte: IBGE. Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, Rio de Janeiro 1959.



Figura 02 – Rua do Rosário.



Figura 03 – Itabirito em 1902 vista da Matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem.

4 – CONTEXTUALIZAÇÃO

Foi feita denúncia pela ONG Uai sobre a demolição de Muro de Pedras do século XVIII da “residência do Baeta”, imóvel tombado pelo município¹, localizado na praça Dom Silvério, no entorno da Igreja Matriz Nossa Senhora da Boa Viagem.

Foi demolido trecho de 4 metros do referido muro na parte posterior do imóvel que pertenceu à família Baeta, hoje pertencente ao Serviço de Obras Sociais da Paróquia da Boa Viagem que faz divisa com a Praça Dom Silvério. Segundo informações prestadas, a demolição do muro de pedras foi feita objetivando permitir passagem para os veículos dos usuários da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem estacionarem dentro do terreno circundado pelo muro.

O assunto foi tratado na reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itabirito realizada no dia 06/02/2010, sendo aprovada a abertura de parte do muro. A intervenção também foi aprovada pelo Compurb (Conselho Municipal de Políticas Urbanas).

¹ Decreto nº 1792/1992

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

5 – ANÁLISE TÉCNICA

O muro de pedras em questão é integrante da antiga edificação da Família Baeta, bem tombado pelo município, sendo que parte dele encontra-se dentro do perímetro de tombamento e o restante dentro do perímetro de entorno de tombamento deste imóvel. Além disso, localiza-se no entorno imediato da Igreja Matriz Nossa Senhora da Boa Viagem, também tombado pelo município.

A via onde se localiza o muro é bastante larga, com largura aproximada de 13 metros, possuindo pouco tráfego de veículos e pintura demarcando vagas de estacionamento em 45 ° nos dois lados da via.

Na data da vistoria foi verificado:

- O terreno em questão tem a dimensão aproximada de 16 x 20 metros,
- Além da demolição do trecho com aproximadamente 4 metros de extensão, houve a instalação de pilares de pedras para se criar um pórtico nesta abertura;
- Houve nivelamento do terreno que se encontra mal compactado;
- Parte das pedras resultantes da demolição foi utilizada para revestimento do piso do terreno e para construir um muro de divisa com a residência existente no terreno;
- Dentro da área, encontra-se em construção um chafariz com 4 metros de diâmetro;
- Verificou-se que com a demolição de parte do muro, houve perda de pedras que constituíam o mesmo e inserção de pedras diversas, com tonalidades diferentes, descaracterizando ainda mais a originalidade do mesmo;
- Foi executado serviço de drenagem de águas que serão lançadas sobre muro também de pedras na parte posterior do terreno, podendo danificar o mesmo causando seu desabamento;
- Além desta descaracterização, foi verificado que já houve descaracterizações do mesmo muro em épocas pretéritas, com a inserção de pilar que sustenta parte do pavimento superior da edificação.



Figura 04 – Vista da rua onde se localiza o muro em 1968.



Figura 05 – Mesmo ângulo da foto anterior, onde se percebe o muro no entorno imediato da Igreja Matriz.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 06 – Trecho demolido do muro.



Figura 07 – Descaracterização devido a inserção do pilar.



Figura 08 – Diferença na tonalidade das pedras.



Figura 09 – Construção de muro na lateral.



Figuras 10 e 11 – Vista interna da área.



Figura 12 – Utilização de pedras do muro para pavimentação da área interna.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Os técnicos do Iepha também fizeram vistoria no local em 24/08/2010 e concluíram que o muro foi descaracterizado e sua integridade física não foi mantida. Sugeriram:

- As lajes de pedra devem ser retiradas e as pedras originais que foram removidas devem ser recuperadas e novamente assentadas com argamassa compatível, reconstituindo a parte demolida, resgatando então sua originalidade;
- A drenagem do terreno deve ser refeita respeitando as normas técnicas de drenagem de terreno;
- Uma vez que não será possível a utilização do terreno como estacionamento, torna-se desnecessária a manutenção da fonte idealizada.

6 – CONCLUSÕES

A intervenção no muro de pedras foi aprovada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itabirito e também foi aprovada pelo Conselho Municipal de Políticas Urbanas. Entretanto, verifica-se que **não foi elaborado projeto (arquitetônico, estrutural e de drenagem) e não houve parecer técnico fundamentando a decisão dos conselheiros.**

Foi verificado que a intervenção realizada descaracterizou o muro e o sistema construtivo pelo qual foi erguido.

Na data da vistoria verificou-se que o local **não poderá ser utilizado para o estacionamento de veículos, uma vez que com a construção do chafariz no centro do terreno não há espaço suficiente para o estacionamento e manobra dos carros.** Além disso, o aterro realizado no terreno coloca em risco a integridade dos outros trechos do muro e também da edificação vizinha, uma vez que não há compactação adequada e o sistema de drenagem e o muro de arrimo executados não atendem às normas técnicas.

Ratifico as recomendações feitas pelos técnicos do Iepha, devendo haver a reconstrução do muro que foi demolido. A reconstrução não resgatará a sua originalidade total, uma vez que houve a remoção das pedras do seu local original. Entretanto, como a demolição ocorreu para que no espaço funcionasse um estacionamento e não há espaço suficiente para este fim, conforme já citado acima, não justifica a manutenção da descaracterização causada.

Além disso, não justifica a descaracterização do local para utilização como estacionamento, uma vez que, conforme já dito anteriormente, a via é suficientemente larga para haver estacionamento em 45° nos dois lados, conforme pintura já existente atualmente na pavimentação da referida via.

O dano causado deverá ser revertido e/ou mitigado/compensado, devendo ocorrer:

- Retirada dos pilares de pedra e reconstituição do muro utilizando as pedras originais que foram removidas e formas de assentamento originais. As pedras novas inseridas devem ser retiradas e substituídas por outras originais;
- A drenagem do terreno deve ser refeita respeitando as normas técnicas de drenagem de terreno e não causando danos a elementos autênticos existentes no local;
- Verificação se o aterro realizado junto ao alinhamento da via e ao muro de pedras foi executado utilizando as técnicas construtivas adequadas para prevenir futuros danos no muro original. O mesmo deverá ser verificado junto aos muros de arrimo executados;

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Recolocação das pedras originais no local onde houve construção de pilar de sustentação de trecho do pavimento superior da edificação;
- Como forma de compensação ao dano causado, deverá ser dado tratamento adequado em toda a extensão do muro de pedras. As principais operações de tratamento inerentes à conservação da pedra são²:
 - Limpeza – remoção de todas as substâncias que efetivamente causam o processo de deterioração da pedra ou contribuem para isso.
 - Reconstituição - consiste na reconstituição das perdas ocorridas, através da aplicação de pedras com as mesmas características físicas da original.
 - Consolidação – consiste na impregnação de produtos que penetram na pedra, melhorando e aumentando a coesão do material alterado em seu substrato, resultando na melhor resistência aos processos de deterioração.
 - Proteção - pode ser feita através do uso de produtos químicos ou de uma efetiva ação externa para eliminar as fontes de degradação da pedra.
- É importante lembrar que estes trabalhos devem ser realizados por profissionais com comprovada capacitação técnica, para que ocorra uma correta escolha das técnicas a serem utilizadas e que as intervenções sejam bem executadas. Para isto, deverá ser solicitada a ART referente a todas as etapas da obra (projeto, execução, instalações, etc).
- Há vários outros muros de pedras localizados nas proximidades do imóvel em questão, na mesma via e nas ruas do Rosário e Sete de Setembro, sendo que alguns deles permanecem íntegros e outros já sofreram descaracterizações. Sugere-se que seja feito um levantamento destes muros e sua respectiva proteção, uma vez que caracterizam as vias no trecho histórico da cidade, buscando a manutenção das características originais dos mesmos.

7- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários. Segue este laudo, em 6 (seis) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2010.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

² Manual de conservação de cantarias – Programa Monumenta.